

## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TEÓFILO OTONI – MG.

Às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni, situada na Av. Aniceto Alves de Souza, 40, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, **Dra. Luciane Cristina Muraro**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Carla Lins Sambuc Ramalho, pelos servidores, Ademir Pereira Santana, Adna Jaqueline Chaves Esteves, Adriana Sander Reiter, Dágina Araújo Sander, Eliane Maria de Andrade Teymene, Eliene Silva Cunha, Jadir Lopes da Silva, José Francisco de Alcântara, Júlia Rita Ramos Cardoso, Lélis Newton Soares Peruhype, Luciano Santos Nascimento, Mara Gonçalves, Talitta Guedes Viana e Wilza Carla Dohler Ferreira, pelo estagiário Wilke Tanure, por Daniela Soares de Oliveira (FENEIS) e por Luciene Nascimento Silva (PH Serviços). Ausente o servidor Freddy Sander Pereira da Silva, em virtude de licença médica.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 12 de junho, examinou:

### **I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:**

**a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** - com registro de 650 processos até a presente data, média de 6,37 processos por dia útil, tendo sido observado uma diminuição da ordem de 6,88% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

**b) PAUTA** - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 20.07.2009, **procedimento ordinário** até 29.07.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 27.07.2009.

**c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** - com 78 precatórias recebidas no

presente exercício, das quais 47 foram cumpridas e devolvidas.

**d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** - com 196 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 129 foram cumpridas e devolvidas.

**e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** - com 170 registros de processos em instância superior.

**f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO** – com 9 registros de carga, **no prazo**.

**g) CARGA PARA ADVOGADOS** - com 56 registros de carga, das quais 8 vencidas e cobradas.

**h) CARGA PARA PERITOS** – com 41 registros de carga, das quais 6 vencidas e cobradas.

**i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA** - com 38 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

**j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – com 17 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

**k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO** - com 831 processos em execução, dos quais 828 do Quadro I (em andamento) e 3 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

**I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMa. Vara do Trabalho de Teófilo Otoni, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 19 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam **em ordem**.

**II) PROCESSOS** - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

**1º) PAUTA** - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da

autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 9 processos, sendo: 1 de **rito sumaríssimo**, 4 de **procedimento ordinário**, 3 **instruções** e 1 **tentativa de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 00016/09, 00490/09, 00491/09, 00492/09, 00493/09, 00612/09, 00871/08 e 00390/09, **em ordem**.

**2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90053/09, 90052/09, 90051/09, 90047/09, 90046/09, 90044/09, 90036/09, 90028/09, 90019/09 e 90007/09, **em ordem**.

**3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00121/04, 00416/06, 00367/08, 00142/08, 00094/08, 00278/07, 00641/07, 00961/08 e 01140/08, **em ordem**.

**4) EM FASE DE EXECUÇÃO** - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as

ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00033/07, 01126/08, 00936/08, 00935/08, 00482/08, 00970/07, 00781/04, 00073/08, 01234/07 e 01510/07, **em ordem**.

**5º) ADIADOS “SINE DIE”** - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 01227/07 e 00472/08, **em ordem**.

**Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os processos em pauta, evitando-se as audiências *sine die*, em conformidade com o art. 54 do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo dos processos nº 00424/09, 00432/09, 00053/09, 00043/09, 00754/08, 01239/08, 00820/08 e 00230/09.**

**6º) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO** - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00420/08, 00425/08, 00426/08, 00430/09, 00434/09, 00435/09, 00436/09, 00439/07, 00439/08 e 00440/09, **em ordem**.

**7º) INQUÉRITO** – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni.

**8º) JULGADOS** - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito

sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 01483/08, 00401/09, 00558/09, 00526/09, 00298/09,, 01531/08 e 00400/09, **em ordem**.

**Com observação os processos nºs 00112/09, 00559/09 e 00381/08, com sentença ilíquida no rito sumaríssimo, além de ter sido verificado processo 00381/08 a ausência de certidão de encerramento e abertura de volume.**

**9) ARQUIVADOS** – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs , 00564/09, 01131/08 , 00350/09, 00337/09, 00823/08, 00605/08, 00623/08, 00964/08, 00186/08 e 01113/07, **em ordem**.

**10) PRECATÓRIOS** – Foram apresentados pela Sra. Diretora de Secretaria 2 processos com precatórios expedidos em andamento na MMA. Vara do Trabalho de Teófilo Otoni.

Examinados os processos de nºs 00632/05 e 00935/05, **em ordem**.

**III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA** - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 13 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 30 dias para as de **procedimento ordinário**, **22** dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 9 dias e para as do procedimento ordinário é de 7 dias. Há 7 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 2 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 13 dias para o **rito sumaríssimo** (23.06.2009), 42

dias para as audiências de **procedimento ordinário** (22.07.2009) e 22 dias para as **instruções** (02.07.2009).

**Observação:** Na correção de 12 de junho de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 13 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 25 dias para o **procedimento ordinário** e de 18 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 12 dias para **rito sumaríssimo**, 20 dias para o **procedimento comum** e de 12 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 238 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 665 sentenças de conhecimento, média de 2,79 por dia, 122 decisões de embargos de declaração, média de 0,51 por dia, e 61 embargos à execução, média de 0,26 por dia, totalizando 848 processos conclusos para decisão no período, média total de 3,56 por dia de expediente forense.

No mês de maio de 2009, foram proferidas 61 sentenças de conhecimento, 9 decisão de embargos de declaração e 4 decisões de embargos à execução.

**IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Teófilo Otoni, no decorrer do mês de maio de 2009, realizou 100 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 5 por dia; 63 de **procedimento comum**, média de 3,15 por dia; 20 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1 por dia; 47 audiências de **instrução**, média de 2,35 por dia, totalizando 230 audiências, média de 11,5 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 20 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni, segundo informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, que as audiências são realizadas de segunda a quarta-feira. As audiências são realizadas a partir de 13:00 horas, na segunda-feira, a partir de 8:00 horas, na terça (pauta dupla) e quarta-feira. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento ordinário e para as de rito sumaríssimo e 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 14,38 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

**Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ao MM. Juízo, em razão da quantidade de processos distribuídos anualmente, que realize audiências pelo menos em 4 dias na semana, em prol do jurisdicionado,**

**evitando-se concentração de elevado número de audiências em um mesmo dia.**

De acordo com Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 700 despachos por semana.

## **V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO**

### **V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS**

Do total de 1.566 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,58 por dia útil, 247 pendentes de 2007, 9 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.568 processos, registrando uma produção de 86,06%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.634 processos), verificou-se ter havido uma redução da ordem de 4,16% no número de processos recebidos e uma redução de 1,51% na produtividade.

### **V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS**

Foram ajuizados 125 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi agosto, com 168 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

**VI) PORTARIAS** – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni a **Portaria** de nºs 01/2006, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

**VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (**BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD**) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni.

**VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA** - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu

ser necessário apenas recomendar que **nenhuma anotação ou termo seja aposto no verso ou anverso juntados pelas partes, para o caso de oportuno desentranhamento**, conforme art. 23 do Provimento 01/2008 do Regional, a exemplo dos processos nº 00390/09, (fl. 186-v), 00424/09 (fl. 17-v e 32-v ) e 00432/09 (fl. 213-v).

**IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS** – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

**Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o atendimento da recomendação constante da ata de correição de 2008, em relação ao número de processos em execução (1.423 em 2008 e 831 em 2009), alcançando um percentual de redução de 41,60%, o que denota elogiável procedimento, devendo o MM. Juízo prosseguir no esforço de efetivar as decisões judiciais, com o objetivo de satisfazer o crédito alimentar.**

#### **X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Secretaria deste Juízo continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Registra-se o custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo em um valor médio mensal de R\$ 400,00, uma vez que não havia cópia das contas na Secretaria da Vara do Trabalho. **Em razão do montante verificado, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que sejam envidados esforços no sentido da redução dos gastos com telefonia.**

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Egrégio Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se

responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

**XI) OBSERVAÇÕES FINAIS** – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, a teor do Termo de Doação de Bens Inservíveis, celebrado entre este Tribunal e o Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas, que foram doados **8 monitores** à mencionada instituição, o que traduz louvável iniciativa.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta e pela Diretora de Secretaria.

**EDUARDO AUGUSTO LOBATO**  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

**LUCIANE CRISTINA MURARO**  
Juiz do Trabalho Titular

**CARLA LINS SAMBUC RAMALHO**  
Diretora de Secretaria